



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 407/2013-GP

Determina a abertura de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XLIV, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 301/2010-GP/TRE-RN, de 04/05/2010;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nºs 8.112/90 e 9.527/97;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 5.824/2013 (Protocolo nº 12.938/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 015/2013 – ASCOM, constante nos autos do Processo Eletrônico nº 5.824/2013 (Protocolo nº 12.938/2013).

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, a que se refere a Portaria nº 679/2012, e suas alterações, com prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, nos termos do art. 19 da Portaria nº 301/2010-GP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de outubro de 2013.


Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente